

necessários à implementação do Fundo Estadual -FEIN.

Art. 8º O inciso IX do art. 22 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - compensação financeira e royalties pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica que o Estado deixa de receber oriundas da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Art. 9º Acrescenta o art. 22C à Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

Art. 22C. A compensação financeira e royalties pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica oriundos da Usina Hidrelétrica de Itaipu deixam de integrar os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR.

Art. 10. O inciso XIII do art. 9º da Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - cota relativa à compensação financeira de áreas alagadas por hidrelétricas, excetuando os royalties advindos da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Art. 11. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o regulamento do Fundo Estadual em Infraestrutura Inteligente - FEIN.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga:

I - o inciso X do art. 22 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;
II - os incisos IX e X do art. 9º da Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio do Governo, em 4 de julho de 2024.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.170.352-9

76269/2024

DECRETO Nº 6.511

Torna sem efeito a nomeação de ROBERTO MACHADO CORREA, efetivada pelo Decreto nº 6.392, de 28 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.411.495-8,
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ROBERTO MACHADO CORREA, RG nº 378620976/SP, no cargo em comissão de Diretor - Símbolo CCE-DD, do Instituto Água e Terra, efetivada pelo Decreto nº 6.392, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 4 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
76180/2024

DECRETO Nº 6.512

Retifica o Decreto nº 6.481, de 2 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 6.481, de 2 de julho de 2024, nos seguintes termos:
I - onde se lê: "Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MATHEUS ANJOS SILVA, RG nº 9.996.779-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-13, da Casa Civil";
II - leia-se: "Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MATHEUS ANJOS SILVA, RG nº 15.334.659-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Casa Civil".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 4 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
76182/2024

DECRETO Nº 6.513

Retifica o Decreto nº 6.485, de 2 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 43487524

Documento emitido em 12/07/2024 12:54:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 11694 | 04/07/2024 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

76183/2024

DECRETO Nº 6.514

Torna sem efeito o Decreto nº 6.405, de 28 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 6.405, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 4 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76186/2024

DECRETO Nº 6.515

Nomeia RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA, de cargo em comissão da E-Paraná Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MARGOT TEIXEIRA FARIAS BATTISTELLA MARQUES, RG nº 12.348.581-5, do cargo em comissão de Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA, RG nº 5.979.167-2, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 4 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76187/2024

DECRETO Nº 6.516

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Casa Civil:
PRISCILA IZABEL JULIÃO, RG nº 6.281.085-8, Assessor - Símbolo CCE-2;
JULIANA DA ROSA, RG nº 8.646.412-8, Assessor - Símbolo CCE-7, ficando exonerado, a pedido, a partir de 30 de junho de 2024, JEFERSON LAZARO ALVES, RG nº 6.869.398-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 4 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76189/2024